



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(3ª Brigada de Artilharia / 1915)
Artilharia Divisionária Cordeiro de Farias**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024
(Processo Administrativo Nº 64260.003514/2024-14)

TERMO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EPIS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DE E A EMPRESA DAFMC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **COMANDO DA ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO**, com sede na Estrada Eurico Gaspar Dutra, na cidade de Niterói, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 09665038/0001-58, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, DANIEL CUNHA GONÇALVES, nomeado pelo Boletim Interno nº 61, de 31 de março de 2021, do Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército, inscrito no CPF sob o nº 079849327-51, portador da Carteira de Identidade nº 019682633-3, e a Empresa **DAFMC SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.917.603/0001-71, sediada no Endereço Rua Des. Leopoldo Muylaert, 333 Quadra 203 Lote 01 parte - Piratininga – Niterói – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (Sócio Administrador) Paulo Vítor Pinheiro Alves, portador do CPF nº 145.169.517-97, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64260.003514/2024-14** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de

2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de engenharia com emprego de ferramentas, EPs, materiais e mão de obra especializada para a construção de ramal hidráulico de abastecimento de água no Edifício Residencial Ararigbóia, do COMANDO DA ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação detalhado:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES					48.603,60	75,20 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					23.548,08	36,43 %
1.1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	137,04	174,91	3.498,20	5,41 %
1.1.2	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	7.854,08	10.024,94	20.049,88	31,02 %
1.2			TAXAS E IMPOSTOS E LICENÇAS					571,59	0,88 %
1.2.1	ART - CREA RJ	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CREA RJ	UN	1	254,59	324,95	324,95	0,50 %
1.2.2	CREA-2023	Próprio	ART - VALOR DO CONTRATO ATÉ DE R\$ 15.000,01	un	1	96,62	123,32	123,32	0,19 %
1.2.3	CREA-2023	Próprio	ART - VALOR DO CONTRATO ATÉ DE R\$ 15.000,01	un	1	96,62	123,32	123,32	0,19 %
1.3			SEGURANÇA					18.199,64	28,16 %
1.3.1	ADAP EMBASA 03.95.11	Próprio	MONTAGEM DE LINHA DE VIDA HORIZONTAL EM CABO DE AÇO INOX DIÂM. 8 MM, PERFIL 7X19, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	70	51,43	65,64	4.594,80	7,11 %
1.3.2	00041955	SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE AÇO CABO INDEPENDENTE 6 X 25 F	KG	42,7	88,69	113,20	4.833,64	7,48 %
1.3.3	00000402	SINAPI	GANCHO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	20	15,63	19,95	399,00	0,62 %
1.3.4	ADAP CPOS E.10.000.049 575	Próprio	Esticador para cabo de aço 5/16" (8 mm) com terminal gancho-olhal	UN	20	25,27	32,25	645,00	1,00 %
1.3.5	ADAP ORSE 11175	Próprio	Clips p/ fixação de cabo de aço 1" un	UN	80	71,96	91,84	7.347,20	11,37 %
1.3.6	ADAP ORSE (5158)	Próprio	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	M	50	5,96	7,60	380,00	0,59 %
1.4			PROJETO					2.994,51	4,63 %
1.4.1	ADAP COMP-12	Próprio	PROJETO LINHA DE VIDA	UN	1	2.346,06	2.994,51	2.994,51	4,63 %
1.5			LOCAÇÃO EQUIPAMENTO					2.877,28	4,45 %
1.5.1	05.008.0004-0	EMOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CADEIRA SUSPensa (BALANCIM).CUSTOPOR BALANCIM	UN	4	113,66	145,07	580,28	0,90 %
1.5.2	05.007.0015-0	EMOP	LOCAÇÃO DE CADEIRA SUSPensa (BALANCIM),CONFORME NR 18 E ABNTNBR 14751,INCLUSIVE KIT DE SEGURANCA COMPLETO,EXCLUSIVE MONMONTAGEM E DESMONTAGEM (VIDE ITEM 05.008.0004)	UNXMES	4	449,90	574,25	2.297,00	3,55 %
1.6			PLACA DE OBRA					412,50	0,64 %
1.6.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1	323,18	412,50	412,50	0,64 %
2			RECUPERAÇÃO HIDRÁULICA					7.564,93	11,70 %
2.1	103039	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	89,73	114,53	114,53	0,18 %
2.2	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	15,86	20,24	20,24	0,03 %
2.3	103997	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	41,74	53,27	53,27	0,08 %
2.4	103986	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33	31,48	40,18	1.325,94	2,05 %

Continuação do Termo de Contrato Nº 05/2024

2.5	104008	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11	35,82	45,72	502,92	0,78 %
2.6	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	45	34,32	43,80	1.971,00	3,05 %
2.7	103995	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	17,48	22,31	111,55	0,17 %
2.8	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11	83,35	106,38	1.170,18	1,81 %
2.9	89436	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11	9,71	12,39	136,29	0,21 %
2.10	89435	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11	22,64	28,89	317,79	0,49 %
2.11	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,3	22,16	28,28	404,40	0,63 %
2.12	91180	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/PPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	33	29,58	37,75	1.245,75	1,93 %
2.13	90439	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	11	13,61	17,37	191,07	0,30 %
3			RECUPERAÇÃO DA COBERTURA					1.142,43	1,77 %
3.1	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,25	482,35	615,67	153,91	0,24 %
3.2	98553	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	0,5	186,28	237,76	118,88	0,18 %
3.3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	12	56,78	72,47	869,64	1,35 %
4			RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DANIFICADAS					4.497,32	6,96 %
4.1	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	13,2	86,45	110,34	1.456,48	2,25 %
4.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	13,2	10,49	13,38	176,61	0,27 %
4.3	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	13,2	54,47	69,52	917,66	1,42 %
4.4	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m²	13,2	74,72	95,37	1.258,88	1,95 %
4.5	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_P5	m²	4,47	63,47	81,01	362,11	0,56 %
4.6	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	8,52	3,59	4,58	39,02	0,06 %
4.7	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	4,47	27,00	34,46	154,03	0,24 %
4.8	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	4,47	6,24	7,96	35,58	0,06 %
4.9	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4,47	17,00	21,69	96,95	0,15 %
5			DEMOLIÇÕES					1.886,08	2,92 %
5.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	12	4,72	6,02	72,24	0,11 %
5.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	13,2	75,39	96,22	1.270,10	1,97 %
5.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	13,2	30,96	39,51	521,53	0,81 %
5.4	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	4,47	3,90	4,97	22,21	0,03 %
6			BOTA FORA					936,84	1,45 %
6.1	ADAP EMOP 04.014.0095-0	Próprio	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	2	366,99	468,42	936,84	1,45 %

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Aviso de Dispensa Eletrônica, com início na data de 13/05/2024 e encerramento em 13/11/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 64.631,20 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)**.

3.1. O preço contratado é considerado completo e compreende todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

7.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

8. CLÁUSULA NONA – VEDAÇÕES

8.1. É vedado à CONTRATADA Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

8.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

8.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da

certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Niterói, 13 de Maio de 2024.

Continuação do Termo de Contrato Nº 05/2024

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL CUNHA GONCALVES**
Data: 03/06/2024 15:01:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **PAULO VITOR PINHEIRO ALVES**
Data: 03/06/2024 19:56:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **VICTOR GREGORIO DE GOES**
Data: 03/06/2024 15:15:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fiscal Administrativo do Cmdo AD/1

Fiscal do Contrato